



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6A63-GV2RQ-NHAHP-NZY22>



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

2009

REGISTRO GERAL - ANO

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **32.795** DATA **30.11.2009** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de nº 201 da porta e **573.871-7** de inscrição municipal, integrante do empreendimento denominado **EDIFÍCIO SAN MARINHO**, situado na RUA Camuripeba, 17 - Placaford, subdistrito de Itapua, zona urbana desta Capital, composta 02 pavimentos, tendo o primeiro pavimento varanda, sala, dois quartos, sendo um deles suíte, banheiro social, hall de circulação, dispensa, cozinha, área de serviço, hall intimo com escada exclusiva que dá acesso ao segundo pavimento, e neste, uma suíte e varanda grande, com área construída de 68,00m², área comum de 8,00m², e fração ideal de 47,00m², com direito a uma vaga de garagem em frente ao apartamento de nº 001, edificado dito empreendimento na área de terreno próprio de nº 4015. **PROPRIETÁRIA:** **MARCUS MAURICIO LIMA REGO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, operador, portador da CI/RG 3778665, expedida pelo SSP-BA, inscrito no CPF-MF sob nº 580.272.625-34 e sua esposa **ADRIANY CRISTINY ALVES LIMA REGO**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG 07803476-09-SSP-BA, inscrita no CPF-MF 650.034.975-04, havido o imóvel conforme matrícula 28.274 do RG deste Ofício. A Suboficial: *[Assinatura]*

R-01 VENDA E COMPRA - Por instrumento particular de venda de compra datado de 30 de novembro de 2009, dito proprietário **MARCUS MAURICIO LIMA REGO** e sua esposa **ADRIANY CRISTINY ALVES LIMA REGO** acima qualificados, venderam a **DAVID ALEXANDRE DA COSTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 0533453470, expedida por SSP/BA, e CPF sob nº 938.877.795-68, residente e domiciliado nesta Capital; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 130.000,00; sendo R\$ 3.872,04 de recursos próprios; R\$ 18.127,96 do FGTS e R\$ 108.000,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. A Seguir descrito. Dou Fé. Salvador, 30 de novembro de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

R-02 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos Termos do Instrumento particular supra mencionado (autorizado pela Lei 9.514/97), dito proprietário, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciário, aliena a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de R\$ 108.000,00 a ser pago em 360 meses, com sistema de amortização SAC, com taxa de juros anual nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%, com valor da primeira parcela de R\$ 1.128,13 e data de vencimento para 30/12/2009, sob as demais condições estabelecidas neste instrumento do qual fica uma via arquivada neste cartório. Dou Fé. Salvador, 30 de novembro de 2009. A Suboficial: *[Assinatura]*

R-03 VENDA E COMPRA: Nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 2012, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, vendeu a **ANTONIO DE CASTRO MELO**, brasileiro, técnico de obra civil, RG 0076715558 SSP/BA, CPF 114.395.565-04, casado em regime de comunhão universal de bens com **MARIA DE LOURDES COSTA MELO**, brasileira, RG 0251475875 SSP/BA, CPF 238.470.425-72 residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$150.000,00. Forma de pagamento: R\$46.000,00 com recursos próprios; R\$0,00 com recursos do FGTS e, R\$104.000,00 financiados junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF-Salvador, 30 de outubro de 2012. O OFICIAL. *[Assinatura]*
DAJE 003/331091-R\$529,00

R-04 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R-4 supra, a **ANTONIO DE CASTRO MELO** e **MARIA DE LOURDES COSTA MELO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta

C.20.10.0/88



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6A63-GV2RQ-NHAHP-NZYZZ>

matricula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, já qualificado pelo valor de R\$104.000,00, que será pago por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$1.395,96, vencendo-se a primeira em 28.10.2012 do contrato ora registrado, a juros (Taxa mensal de juros nominal de 8,5101, efetiva de 8,8500% a a). Valor da Garantia Fiduciária: R\$170.000,00. - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 30 de outubro de 2012. O OFICIAL. DAJE 003/331149-R\$529,00 *imediata*

AV05-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica averbada nos termos do §6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário que arqueei, sob nº 1.4444.0120732-6 - Série 0912, emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, sendo Devedores **ANTONIO DE CASTRO MELO e MARIA DE LOURDES COSTA MELO**, já qualificados, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R-5 desta matrícula, no valor de R\$104.000,00, cujas condições gerais pactuadas são as constantes de aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 30 de outubro de 2012. O OFICIAL. *imediata*

R.06-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 183194, recepcionado em 04/01/2024: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 15 de dezembro de 2023, arquivado uma via nesta Serventia, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 369190**, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pelo Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência- Florianópolis/SC - Milton Foritana, juntamente com documentação acostada - (comprovações: Pagamento do imposto de transmissão; Intimação dos Devedores ANTONIO DE CASTRO MELO e MARIA DE LOURDES COSTA MELO, já qualificados; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor **R\$197.114,00**. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: 5056.ca18.02bf.3270.3b52.8883.9e75.64bb.38ee.e45b;0344.b415.86ea.5528.cb42.f1f2.32da.4e75.0cbc.9619;0862.922c.b303.da5f.c1e5.c5f7.1d76.3ae7.c1b4.4002.Dou Fé. Salvador, 23 de janeiro de 2024. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL** *Efênt*
DAJE-1573.002.236625-R\$65,30. Comp.1573.002.238161-R\$1.656,04
Base de Cálculo-R\$197.114,00

Pedido de Certidão nº: 188.025

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
SAC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6A63-GV2RQ-NHAHP-NZYZZ>

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 188.025

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **32795** e seu CNM nº013540.2.0032795-23 arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S24010558776D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 25 de janeiro de 2024. Assinado digitalmente por João Borges Hegouet Neto.

DAJE nº : 9999.27.113069

FG,

Hash de Indisponibilidade:d3b2.fc1c.5237.8061.d2cf.2698.b768.b8c9.ece8.e351

Emols.: R\$52,38, Tx de Fiscalização:R\$37,19, FECOM:R\$14,32, Def. Publica: R\$1,39; PGE:R\$2,08; FMMP/BA:R\$1,08; Total R\$108,44
Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB410025-0
HIXF7M7A74
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

